



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.707/2023.

**REVOGA O INCISO XIX DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL 1.693 DE 15 DE
AGOSTO DE 2023 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XIX do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.693 de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 13 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal